

Secretaria de
Estado de
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 040, de 15 de junho de 2023

Considerando a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em seu Parágrafo Único, do Art. 86º;

O Secretário de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listados e conforme discriminado na tabela, com respaldo no Parágrafo Único do art. 86º, da Lei 20.756, em decorrência da necessidade da adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, uma vez que tais servidores exercem atividade de assessoramento ao Secretário desta Pasta, bem como para o efetivo desempenho de atribuições e competências próprias de sua função e do cargo, em horários extraordinários, incompatíveis com o registro do ponto eletrônico, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhe é devida, no período especificado.

SERVIDOR	CPF	CARGO	UNIDADE
ANA JULIA BATISTA E OLIVEIRA	757.934.071-20	Líder de Área ou Projeto	Gerência de Criação
GUILHERME HENRIQUE SANTOS CHAGAS	067.056.221-13	Assessor A5	Gerência de Criação

Parágrafo único: A fiscalização da jornada de trabalho do servidor abrangido pelo disposto no caput deste artigo ficará a cargo da Chefia imediata, unidade administrativa competente para controlar e apurar suas frequência, cabendo-lhes todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei.

CUMPRASE

Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a)**, em 16/06/2023, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48723706** e o código CRC **414377C6**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, ALA OESTE, 9º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202317697000279



SEI 48723706